

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 13/11/2000, publicado no DODF, de 16/11/2000, p.18. Portaria nº 243, de 27/11/2000, publicada no DODF nº 228, de 1º/12/2000, p.22.

Parecer nº 215/2000-CEDF Processo nº 030.004880/99

Interessado: Instituto Nossa Senhora do Perpétuo Socorro

- Aprova a Proposta Pedagógica do Instituto Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, localizado no SHIS QL 06/08, Conjunto "A", Lago Sul Brasília-DF.
- Dá outra providência.

HISTÓRICO – O Instituto Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, localizado no SHIS QL 06/08, Conjunto "A", Lago Sul – Brasília-DF, mantido pela Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração, solicita a apreciação de sua Proposta Pedagógica, organização curricular e Regimento Escolar, em cumprimento ao que preconiza o art. 200 da Resolução 2/98-CEDF.

Essa unidade de ensino iniciou suas atividades educacionais em 26 de fevereiro de 1961 e foi reconhecida pela Portaria nº 07, de 13 de janeiro de 1976-SEC/DF, e está credenciada até o ano de 2003, nos termos do disposto na Resolução nº 2/98-CEDF, art. 192, parágrafo único.

ANÁLISE – A Proposta Pedagógica do Instituto Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, anexada às fls. 97 a 140, foi elaborada embasada no que determina o capítulo II artigos 158 a 161 da Resolução nº 2/98-CEDF, compondo-se dos itens seguintes:

- 1 Identificação
- 2 Fundamentos da Proposta
- 3 Finalidades, objetivos e compromissos da instituição
- 4 Justificativa da oferta dos cursos
- 5 Objetivos dos cursos oferecidos pelo Instituto
- 6 Desenvolvimento e implantação da Proposta Pedagógica
- 7 Organização curricular
- 8 Procedimentos de acompanhamento de avaliação do aluno, certificação dos estudos e avaliação do desenvolvimento curricular.
 - 9 Profissionais envolvidos na Proposta Pedagógica
- 10 Instalações físicas e equipamentos a serem utilizados na implantação da Proposta
 Pedagógica.

A instituição de ensino justifica a oferta de todos os níveis da educação básica fundamentada no seu próprio objetivo que é a formação integral do educando (fls. 105 e 106). "Acredita estar proporcionando aos seus educandos uma educação que lhes possibilite o desenvolvimento integral de seu ser numa linha crescente de profundidade, até a comunhão no amor".

Para melhorar o desempenho do processo educativo a escola prevê o envolvimento das famílias com a instituição educacional mediante o Projeto da Pastoral da Educação, cujo objetivo



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

geral "é proporcionar à comunidade educativa condição de exercício da cidadania para construir uma cultura da solidariedade, trilhando o coração".

A escola apresenta uma Proposta baseada nos princípios de uma educação evangélica libertadora, cuja filosofia busca desenvolver nos alunos suas potencialidades físicas, morais, intelectuais e espirituais, de maneira a atingir sua autêntica liberdade.

O Instituto Nossa Senhora do Perpétuo Socorro considera que a avaliação é um processo contínuo, participativo, ativo e permanente, sem caráter punitivo de controle coercitivo.

O processo de recuperação é efetuado nas seguintes modalidades: paralela, ao longo do período letivo, como parte integrante do processo ensino-aprendizagem e final, após o término do ano letivo.

A Proposta Pedagógica apresentada poderá ser reformulada com a participação do corpo docente, da equipe do serviço de orientação educacional e da coordenação pedagógica em comum acordo com a direção, quando se fizer necessário.

As organizações curriculares do Instituto Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, em execução desde 1999, contemplam as disposições legais gerais e específicas sobre a matéria e são apresentadas da seguinte forma:

Para o ensino fundamental (fl. 139) está prevista a base nacional comum sendo que a educação artística é oferecida de 1ª a 6ª série. Na parte diversificada o Ensino Religioso é oferecido em todas as séries e Introdução à Filosofia para a 7ª e 8ª. A Língua Estrangeira Moderna, bem como Técnicas de Redação, são oferecidas de 5ª a 8ª séries.

O módulo/aula tem a duração de 50 minutos, com módulos de 40 semanas e 25 horas semanais, perfazendo um total de 833 horas anuais por série.

Os temas transversais e a preparação básica para o trabalho serão desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos das diversas áreas do conhecimento.

O horário de funcionamento de 1ª a 8ª série é de 7h20 às 11h55, não estando o tempo destinado ao recreio incluído no processo pedagógico.

Os componentes curriculares da base nacional comum e da parte diversificada abrangem as áreas de conhecimento previstas no art. 26 da Lei nº 9.394/96 e na Resolução CEB nº 2/98-CNE.

A organização curricular do ensino médio, reapresentada às fls. 153, contempla a base nacional comum e os componentes curriculares são os mesmos para as três séries, os quais estão distribuídos de acordo com as áreas do conhecimento, conforme determina a Resolução CEB nº 3/98-CNE, a saber: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias.



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

Quanto à parte diversificada, prevista no art. 26 da Lei nº 9.394/96, é composta por Língua Estrangeira Moderna, Filosofia, Ensino Religioso e Redação, que é também oferecida em todas as séries. Quanto à Sociologia consta na Proposta Pedagógica e na matriz curricular que "é trabalhada em outras disciplinas sob a forma de reflexão de textos que fundamentam os debates."

No que se refere aos temas transversais a escola prevê tratá-los interdisciplinarmente, em todas as séries, dando destaque maior para o tema ética e cidadania.

A preparação básica para o trabalho é desenvolvida integrada aos conteúdos programáticos de cada componente curricular.

O módulo-aula é de 50 minutos com a carga horária semanal de 30h, perfazendo 1000 horas anuais por série.

A escola prevê 200 dias letivos e o horário de funcionamento é de 7h20 às 12h40, não estando o recreio computado no tempo destinado às aulas.

De acordo com as técnicas da Gerência de Orientação e Assistência da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação, o Regimento Escolar atende às normas descritas no art. 151 da Resolução nº 2/98-CEDF.

CONCLUSÃO – Em face do exposto e considerando os elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica do Instituto Nossa Senhora do Perpétuo de Socorro, mantido pela Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração, localizado na SHIS QL 06/08, Conjunto "A", Lago Sul Brasília, Distrito Federal, e as organizações curriculares para o ensino fundamental e para o ensino médio, anexadas a este parecer;
- b) validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento de ensino, até a presente data, com base na Proposta Pedagógica e nas organizações curriculares ora aprovadas.

Sala "Helena Reis", Brasília, 8 de novembro de 2000.

GERALDO CAMPOS Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 8.11.2000

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

Anexo do Parecer nº 215/2000-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: INSTITUTO NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO

Curso: Ensino Fundamental

Modalidade: Regular Regime: Seriado Anual Módulo: 40 semanas

Turno: Diurno

PARTES DO	ÁREAS DO	SÉRIES							
CURRÍCULO	CONHECIMENTO	1 ^a	2 ^a	3 ^a	4 ^a	5 ^a	6 ^a	7 ^a	8 ^a
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Artística	X	X	X	X	X	X	-	-
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna	-	-	-	-	X	X	X	X
	Introdução à Filosofia	-	-	-	-	-	-	X	X
	Ensino Religioso	X	X	X	X	X	X	X	X
	Técnicas de Redação	-	-	-	-	X	X	X	X
Total de Carga Horária Semanal		25	25	25	25	25	25	25	25
Total de Carga Horária Anual		833	833	833	833	833	833	833	833

Observações:

- A preparação básica para o trabalho é desenvolvida integrada às diversas atividades e disciplinas, conforme programação já apresentada.
- O módulo-aula de 1ª à 8ª série é de 50 minutos e o recreio não está incluído no processo pedagógico.
- Total de dias letivos 200.
- Os temas transversais estão impregnados em toda a prática pedagógica e estão presentes nas diferentes áreas curriculares. Será dado um destaque maior para o tema "Ética e Cidadania".
- Horário de Funcionamento: 1ª à 8ª série 7h20 às 11h55.



GDF

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

SE

5

Anexo do Parecer nº 215/2000-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: INSTITUTO NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO

Curso: Ensino Médio Modalidade: Regular Regime: Seriado Anual Módulo: 40 semanas

Turno: Diurno

PARTES DO	ÁREAS DO	SÉRIES				
CURRÍCULO	CONHECIMENTO/COMPONENTES CURRICULARES	1ª	2ª	3ª		
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias:					
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X		
	Artes	X	X	X		
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias:					
	Biologia	X	X	X		
	Física	X	X	X		
	Matemática	X	X	X		
	Química	X	X	X		
	Ciências Humanas e suas Tecnologias:					
	História	X	X	X		
	Geografia	X	X	X		
	Educação Física	X	X	X		
PARTE DIVERSIFICADA	Filosofia	X	X	X		
	Ensino Religioso	X	X	X		
	Língua Estrangeira Moderna	X	X	X		
	Redação	X	X	X		
Total de Carga Horária Semanal		30	30	30		
Total de Carga Horária Anual		1.000	1.000	1.000		

Observações:

- A Preparação Básica para o Trabalho é desenvolvida integrada aos conteúdos programáticos de cada componente curricular.
- módulo-aula é de 50 minutos.
- Total de dias letivos 200.
- Os temas transversais estão impregnados em toda a prática pedagógica e estão presentes nas diferentes áreas curriculares. Será dado um destaque maior para o tema "Ética e Cidadania".
- Horário de Funcionamento: 7h20 12h40 (1º ao 3º ano) O recreio não está computado no tempo destinado às aulas.
- A Sociologia é trabalhada em outras disciplinas sob a forma de reflexão de textos, fundamentando os debates